



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

Órgão: Secretaria Municipal De Educação

CNPJ: 28.685.809/0001-13

Endereço: Av. Barão de Capanema nº 847, Centro

CEP: 68702-290

Cidade: Capanema/PA

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Capanema/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

2.5. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

2.6. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a



necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 18.295,53	
1.1	10032	SEOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	UN	22,00	R\$ 184,86	R\$ 238,14	R\$ 5.239,00	0,11%
1.2	10008	SEOP	Limpeza do terreno	M2	878,00	R\$ 4,62	R\$ 5,95	R\$ 5.222,00	0,11%
1.3	11350	SEOP	Tapume metálico	M2	44,00	R\$ 138,22	R\$ 178,06	R\$ 7.834,53	0,17%
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					R\$ 94.402,47	
2.1	20738	SEOP	Apicoamento de concreto	M2	22,00	R\$ 60,08	R\$ 77,39	R\$ 1.702,54	0,04%
2.2	20737	SEOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	22,00	R\$ 3,69	R\$ 4,75	R\$ 104,57	0,00%
2.3	20020	SEOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	300,00	R\$ 26,98	R\$ 34,76	R\$ 10.427,46	0,23%
2.4	21524	SEOP	Demolição de concreto armado c/ marteleiro	M3	12,00	R\$ 454,52	R\$ 585,51	R\$ 7.026,12	0,15%
2.5	20016	SEOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	44,00	R\$ 62,34	R\$ 80,31	R\$ 3.533,65	0,08%
2.6	20018	SEOP	Demolição manual de concreto simples	M3	22,00	R\$ 270,18	R\$ 348,05	R\$ 7.657,00	0,17%
2.7	21532	SEOP	Retirada de divisória (painel cego)	M2	22,00	R\$ 8,98	R\$ 11,57	R\$ 254,55	0,01%
2.8	20174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	22,00	R\$ 114,55	R\$ 147,57	R\$ 3.246,44	0,07%
2.9	20014	SEOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	44,00	R\$ 8,30	R\$ 10,69	R\$ 470,33	0,01%
2.10	20861	SEOP	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	M2	44,00	R\$ 8,30	R\$ 10,69	R\$ 470,33	0,01%
2.11	20015	SEOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	44,00	R\$ 6,22	R\$ 8,01	R\$ 352,49	0,01%
2.12	21534	SEOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	439,00	R\$ 4,17	R\$ 5,37	R\$ 2.356,52	0,05%
2.13	21527	SEOP	Retirada de grade de ferro	M2	88,00	R\$ 23,98	R\$ 30,89	R\$ 2.717,95	0,06%
2.14	20677	SEOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	219,00	R\$ 6,27	R\$ 8,08	R\$ 1.769,71	0,04%
2.15	20235	SEOP	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	400,00	R\$ 29,09	R\$ 37,47	R\$ 14.988,46	0,32%
2.16	20628	SEOP	Retirada de piso cimentado	M2	439,00	R\$ 27,01	R\$ 34,79	R\$ 15.274,12	0,33%
2.17	20019	SEOP	Retirada de reboco ou emboço	M2	350,00	R\$ 10,39	R\$ 13,30	R\$ 4.602,73	0,10%
2.18	20021	SEOP	Retirada de revestimento cerâmico	M2	450,00	R\$ 5,18	R\$ 6,68	R\$ 3.005,11	0,06%
2.19	20307	SEOP	Retirada de telhas de barro	M2	800,00	R\$ 12,45	R\$ 16,03	R\$ 12.827,38	0,28%
2.20	20024	SEOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	400,00	R\$ 2,98	R\$ 3,84	R\$ 1.535,01	0,03%
3			MOVIMENTO DE TERRA:					R\$ 32.347,39	
3.1	30011	SEOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	120,00	R\$ 151,42	R\$ 195,05	R\$ 23.406,49	0,51%
3.2	30010	SEOP	Escavação manual até 1.50m de profundidade	M3	85,00	R\$ 73,94	R\$ 95,25	R\$ 8.096,64	0,17%
3.3	30254	SEOP	Reaterro compactado	M3	44,00	R\$ 14,90	R\$ 19,19	R\$ 844,26	0,02%
4			FUNDAÇÕES:					R\$ 162.573,49	
4.1	40285	SEOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	M3	14,00	R\$ 1.616,95	R\$ 2.082,95	R\$ 29.161,35	0,63%
4.2	40284	SEOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	16,00	R\$ 2.933,17	R\$ 3.778,51	R\$ 60.456,19	1,31%
4.3	40283	SEOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	14,00	R\$ 3.113,94	R\$ 4.011,37	R\$ 56.159,23	1,21%
4.4	40257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	16,00	R\$ 814,93	R\$ 1.049,80	R\$ 16.796,72	0,36%
5			ESTRUTURA:					R\$ 332.171,36	
			--> CONCRETO:						
5.1	50729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca	M3	8,00	R\$ 3.354,96	R\$ 4.321,86	R\$ 34.574,84	0,75%
5.2	51172	SEOP	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	40,00	R\$ 3.099,76	R\$ 3.993,11	R\$ 159.724,53	3,45%
5.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,00	R\$ 707,13	R\$ 910,92	R\$ 9.109,24	0,20%
5.4	50713	SEOP	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	250,00	R\$ 115,17	R\$ 148,37	R\$ 37.091,46	0,80%
			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:						
5.5	50038	SEOP	Armação p/ concreto	KG	1000,00	R\$ 12,05	R\$ 15,52	R\$ 15.524,09	0,34%
5.6	51294	SEOP	Cimbramento de madeira p/ h até 4,00 m	M3	131,00	R\$ 57,38	R\$ 73,91	R\$ 9.682,27	0,21%
5.7	50036	SEOP	Forma c/ madeira branca	M2	400,00	R\$ 128,99	R\$ 166,16	R\$ 66.464,93	1,44%
6			PAREDES E PAINEIS:					R\$ 605.051,40	
6.1	60046	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2500,00	R\$ 100,30	R\$ 129,20	R\$ 323.003,26	6,98%
6.2	60043	SEOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	M2	200,00	R\$ 294,40	R\$ 379,24	R\$ 75.848,95	1,64%
6.3	61459	SEOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M2	180,00	R\$ 213,36	R\$ 274,85	R\$ 49.473,75	1,07%

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290

@prefeituracapanema
PrefeituradeCapanema
capanema.pa.gov.br



Secretaria Municipal
de Educação



6.4	60813	SEOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	55,00	R\$ 894,11	R\$ 1.151,80	R\$ 63.348,87	1,37%
6.5	61458	SEOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	90,00	R\$ 726,63	R\$ 936,05	R\$ 84.244,37	1,82%
6.6	61087	SEOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	120,00	R\$ 59,08	R\$ 76,10	R\$ 9.132,20	0,20%
7			COBERTURA:					R\$ 528.204,76	
			--> ESTRUTURA:						
7.1	70308	SEOP	Encaibramento e ripamento	M2	380,00	R\$ 84,63	R\$ 109,02	R\$ 41.426,27	0,89%
7.2	70052	SEOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pg. serrada	M2	380,00	R\$ 95,30	R\$ 122,77	R\$ 46.651,36	1,01%
7.3	71360	SEOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	3000,00	R\$ 20,96	R\$ 27,00	R\$ 81.005,88	1,75%
7.4	70510	SEOP	Ripamento	M2	439,00	R\$ 30,11	R\$ 38,79	R\$ 17.030,06	0,37%
7.5	70030	SEOP	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	M2	600,00	R\$ 98,16	R\$ 126,45	R\$ 75.872,14	1,64%
7.7	70047	SEOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	400,00	R\$ 72,64	R\$ 93,57	R\$ 37.429,42	0,81%
7.8	70058	SEOP	Cobertura - telha plan	M2	1200,00	R\$ 58,18	R\$ 74,91	R\$ 89.930,78	1,94%
7.9	71510	SEOP	Cobertura - Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	250,00	R\$ 233,76	R\$ 301,13	R\$ 75.281,44	1,63%
7.10	100328	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M2	1200,00	R\$ 11,65	R\$ 15,00	R\$ 18.002,85	0,39%
7.11	80028	SEOP	Descupinização	M2	350,00	R\$ 15,10	R\$ 19,45	R\$ 6.809,03	0,15%
			--> CALHAS / CUMEEIRAS:						
7.12	70277	SEOP	Calha em chapa galvanizada	M	80,00	R\$ 85,64	R\$ 110,32	R\$ 8.825,20	0,19%
7.13	70316	SEOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	60,00	R\$ 102,32	R\$ 131,81	R\$ 7.908,59	0,17%
7.14	70031	SEOP	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	M	60,00	R\$ 172,56	R\$ 222,29	R\$ 13.337,27	0,29%
7.15	70241	SEOP	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	300,00	R\$ 13,58	R\$ 17,50	R\$ 5.248,51	0,11%
7.16	70294	SEOP	Rinção em chapa galvanizada - l=1,0m	M	45,00	R\$ 59,45	R\$ 76,58	R\$ 3.445,96	0,07%
8			IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:					R\$ 80.994,94	
8.1	80676	SEOP	Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2	44,00	R\$ 27,17	R\$ 35,00	R\$ 1.540,07	0,03%
8.2	80314	SEOP	Aplicação de Igol S sobre conc./alv. (3 demãos)	M2	46,00	R\$ 38,73	R\$ 49,89	R\$ 2.294,85	0,05%
8.3	80678	SEOP	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	M2	60,00	R\$ 52,42	R\$ 67,52	R\$ 4.051,33	0,09%
8.4	80151	SEOP	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	M2	45,00	R\$ 157,19	R\$ 202,49	R\$ 9.111,85	0,20%
8.5	80293	SEOP	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	M2	60,00	R\$ 153,33	R\$ 197,52	R\$ 11.851,41	0,26%
8.6	80783	SEOP	Manta para sub cobertura e= 5mm	M2	1000,00	R\$ 31,01	R\$ 39,94	R\$ 39.940,64	0,86%
8.7	80273	SEOP	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	220,00	R\$ 43,07	R\$ 55,48	R\$ 12.204,79	0,26%
9			ESQUADRIAS:					R\$ 362.436,82	
			--> MADEIRA:						
9.1	90809	SEOP	Caixilho em madeira de lei	M2	44,00	R\$ 238,73	R\$ 307,54	R\$ 13.531,63	0,29%
9.2	90061	SEOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	M2	176,40	R\$ 544,19	R\$ 701,03	R\$ 123.660,90	2,67%
			--> FERRO:						
9.3	90071	SEOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	35,00	R\$ 289,23	R\$ 372,59	R\$ 13.040,64	0,28%
9.4	90825	SEOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	60,00	R\$ 347,37	R\$ 447,49	R\$ 26.840,15	0,58%
9.5	90068	SEOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	45,00	R\$ 305,24	R\$ 393,22	R\$ 17.694,68	0,38%
9.6	90822	SEOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	30,00	R\$ 392,11	R\$ 505,12	R\$ 15.153,56	0,33%
			--> OUTROS MATERIAIS:						
9.7	91517	SEOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	33,00	R\$ 683,66	R\$ 880,69	R\$ 29.062,71	0,63%
9.8	91380	SEOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	M2	25,00	R\$ 937,99	R\$ 1.208,32	R\$ 30.207,93	0,65%
9.9	91376	SEOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	M2	35,00	R\$ 795,97	R\$ 1.025,37	R\$ 35.887,85	0,78%
9.10	91375	SEOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	32,40	R\$ 841,90	R\$ 1.084,53	R\$ 35.138,78	0,76%
9.11	91379	SEOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M2	28,00	R\$ 615,73	R\$ 793,18	R\$ 22.208,99	0,48%
10			VIDROS					R\$ 61.838,30	
10.1	160155	SEOP	Vidro liso e=4mm	M2	44,00	R\$ 262,49	R\$ 338,13	R\$ 14.877,85	0,32%
10.2	91509	SEOP	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	M2	60,00	R\$ 607,57	R\$ 782,67	R\$ 46.960,45	1,01%
11			FERRAGENS:					R\$ 39.332,92	
11.1	100816	SEOP	Fechadura para porta de banheiro	UN	15,00	R\$ 79,08	R\$ 101,87	R\$ 1.528,12	0,03%
11.2	100817	SEOP	Fechadura para porta externa	UN	60,00	R\$ 118,20	R\$ 152,26	R\$ 9.135,68	0,20%
11.3	100818	SEOP	Fechadura para porta interna	UN	30,00	R\$ 91,94	R\$ 118,44	R\$ 3.553,26	0,08%
11.4	1002280	SEOP	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	15,00	R\$ 237,10	R\$ 305,43	R\$ 4.581,40	0,10%
11.5	1002260	SEOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	45,00	R\$ 268,76	R\$ 346,21	R\$ 15.579,63	0,34%
11.6	1012740	SEOP	Mola p/ porta de vidro	UN	5,00	R\$ 259,79	R\$ 334,67	R\$ 1.673,33	0,04%
11.7	1012700	SEOP	Puxador em alumínio - 30cm	UN	10,00	R\$ 254,74	R\$ 328,15	R\$ 3.281,50	0,07%
12			REVESTIMENTOS:					R\$ 242.401,99	
12.1	110581	SEOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	M2	500,00	R\$ 112,35	R\$ 144,73	R\$ 72.362,70	1,56%
12.2	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	1600,00	R\$ 13,37	R\$ 17,23	R\$ 27.565,41	0,60%
12.3	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1600,00	R\$ 39,84	R\$ 51,33	R\$ 82.121,20	1,77%
12.4	110644	SEOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	800,00	R\$ 58,56	R\$ 75,44	R\$ 60.352,68	1,30%
13			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					R\$ 84.249,93	
13.1	120481	SEOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 945,03	R\$ 1.217,38	R\$ 36.521,51	0,79%
13.2	120164	SEOP	Rodape ceramico h=8cm	M	450,00	R\$ 23,18	R\$ 29,85	R\$ 13.434,31	0,29%
13.3	120165	SEOP	Soleira em marmore branco e=2cm	M2	30,00	R\$ 887,39	R\$ 1.143,14	R\$ 34.294,11	0,74%
14			PISOS:					R\$ 366.823,17	
14.1	130507	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	400,00	R\$ 73,95	R\$ 95,27	R\$ 38.106,50	0,82%
14.2	130492	SEOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	400,00	R\$ 120,79	R\$ 155,60	R\$ 62.240,15	1,34%
14.3	130110	SEOP	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	400,00	R\$ 36,39	R\$ 46,87	R\$ 18.749,49	0,40%
14.4	130113	SEOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	300,00	R\$ 38,97	R\$ 50,20	R\$ 15.060,34	0,33%

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290

@prefeituracapanema
 Prefeitura de Capanema
 capanema.pa.gov.br



Secretaria Municipal
de Educação



14.5	130112	SEOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	M2	300,00	R\$ 49,05	R\$ 63,19	R\$ 18.955,86	0,41%
14.6	130626	SEOP	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusive camada regularizadora	M2	600,00	R\$ 129,47	R\$ 166,79	R\$ 100.073,04	2,16%
14.7	130119	SEOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	1200,00	R\$ 73,51	R\$ 94,70	R\$ 113.637,79	2,45%
15			FORROS:					R\$ 145.393,51	
15.1	140348	SEOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	978,00	R\$ 59,90	R\$ 77,17	R\$ 67.753,79	1,46%
15.2	141373	SEOP	Forro em gesso acartonado aramado	M2	180,00	R\$ 71,97	R\$ 92,72	R\$ 16.688,81	0,36%
15.3	141336	SEOP	Forro em lambri de PVC	M2	1200,00	R\$ 36,10	R\$ 46,50	R\$ 55.803,27	1,21%
15.4	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO.	M2	3000,00	R\$ 1,33	R\$ 1,72	R\$ 5.147,64	0,11%
16			PINTURAS:					R\$ 350.524,97	
			A BASE DE ÁGUA:						
16.1	150129	SEOP	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	600,00	R\$ 14,52	R\$ 18,70	R\$ 11.220,47	0,24%
16.2	150605	SEOP	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	600,00	R\$ 12,91	R\$ 16,63	R\$ 9.975,30	0,22%
16.3	150132	SEOP	PVA externa c/ massa e liq. preparador	M2	600,00	R\$ 36,13	R\$ 46,54	R\$ 27.922,50	0,60%
16.4	150125	SEOP	PVA externa sem superf. preparada	M2	600,00	R\$ 16,40	R\$ 21,12	R\$ 12.674,34	0,27%
16.5	150604	SEOP	PVA interna (sobre pintura antiga)	M2	600,00	R\$ 12,91	R\$ 16,63	R\$ 9.975,30	0,22%
16.6	150730	SEOP	PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	600,00	R\$ 38,17	R\$ 49,17	R\$ 29.501,58	0,64%
16.7	150654	SEOP	PVA sobre muro	M2	600,00	R\$ 10,55	R\$ 13,59	R\$ 8.152,76	0,18%
			ESMALTE:						
16.8	150302	SEOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	439,00	R\$ 40,50	R\$ 52,17	R\$ 22.903,55	0,49%
16.9	150134	SEOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	219,00	R\$ 45,02	R\$ 57,99	R\$ 12.700,28	0,27%
			ACRÍLICA:						
16.10	150207	SEOP	Acrílica para piso	M2	800,00	R\$ 20,67	R\$ 26,63	R\$ 21.304,76	0,46%
16.11	150741	SEOP	Acrílica (sobre pintura antiga)	M2	800,00	R\$ 10,98	R\$ 14,14	R\$ 11.315,54	0,24%
16.12	151285	SEOP	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	M2	800,00	R\$ 48,24	R\$ 62,14	R\$ 49.714,21	1,07%
16.13	150180	SEOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	800,00	R\$ 24,23	R\$ 31,21	R\$ 24.968,40	0,54%
16.14	150586	SEOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	800,00	R\$ 19,30	R\$ 24,86	R\$ 19.885,68	0,43%
			OUTRAS:						
16.15	150131	SEOP	Anti-ferrugínosa	M2	500,00	R\$ 36,14	R\$ 46,55	R\$ 23.274,55	0,50%
16.16	150286	SEOP	Pintura sobre telha cerâmica	M2	500,00	R\$ 25,96	R\$ 33,44	R\$ 16.718,25	0,36%
16.17	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	500,00	R\$ 59,49	R\$ 76,64	R\$ 38.317,50	0,83%
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 256.083,89	
			QUADROS E CAIXAS:						
17.1	170886	SEOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	3,00	R\$ 111,49	R\$ 143,62	R\$ 430,87	0,01%
17.2	170073	SEOP	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.096,25	R\$ 1.412,19	R\$ 8.473,16	0,18%
17.3	170615	SEOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	6,00	R\$ 1.425,44	R\$ 1.836,25	R\$ 11.017,49	0,24%
17.4	170072	SEOP	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	3,00	R\$ 554,33	R\$ 714,09	R\$ 2.142,25	0,05%
17.5	170322	SEOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 692,62	R\$ 892,24	R\$ 5.353,41	0,12%
17.6	170387	SEOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	UN	6,00	R\$ 1.462,26	R\$ 1.883,68	R\$ 11.302,07	0,24%
17.7	170881	SEOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	48,00	R\$ 8,30	R\$ 10,69	R\$ 513,09	0,01%
17.8	171416	SEOP	Caixa plástica 4"x4"	UN	33,00	R\$ 8,77	R\$ 11,29	R\$ 372,64	0,01%
			DISJUNTORES:						
17.9	170326	SEOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	30,00	R\$ 21,94	R\$ 28,27	R\$ 847,97	0,02%
17.10	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	22,00	R\$ 61,24	R\$ 78,88	R\$ 1.735,45	0,04%
17.11	170388	SEOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15,00	R\$ 303,71	R\$ 391,24	R\$ 5.868,66	0,13%
			ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:						
17.12	170075	SEOP	Eletroduto PVC de 1/2"	M	150,00	R\$ 11,91	R\$ 15,34	R\$ 2.300,78	0,05%
17.13	170076	SEOP	Eletroduto PVC de 3/4"	M	600,00	R\$ 14,34	R\$ 18,47	R\$ 11.081,35	0,24%
17.14	170632	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	M	45,00	R\$ 22,48	R\$ 28,96	R\$ 1.303,25	0,03%
17.15	170076	SEOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	200,00	R\$ 14,34	R\$ 18,47	R\$ 3.693,78	0,08%
			CABOS:						
17.16	170418	SEOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	800,00	R\$ 7,25	R\$ 9,33	R\$ 7.466,40	0,16%
17.17	170317	SEOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	500,00	R\$ 9,29	R\$ 11,96	R\$ 5.982,40	0,13%
17.18	170318	SEOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	350,00	R\$ 11,59	R\$ 14,93	R\$ 5.226,48	0,11%
17.19	170319	SEOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	439,00	R\$ 15,88	R\$ 20,45	R\$ 8.978,19	0,19%
17.20	170320	SEOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	M	380,00	R\$ 22,62	R\$ 29,14	R\$ 11.071,38	0,24%
17.21	170748	SEOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	150,00	R\$ 33,78	R\$ 43,51	R\$ 6.526,72	0,14%
			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:						
17.22	170332	SEOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 18,09	R\$ 23,30	R\$ 2.050,71	0,04%
17.23	170337	SEOP	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 32,06	R\$ 41,30	R\$ 3.634,14	0,08%
17.24	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 34,28	R\$ 44,16	R\$ 3.886,14	0,08%
17.25	170338	SEOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	88,00	R\$ 46,17	R\$ 59,48	R\$ 5.233,90	0,11%
17.26	170081	SEOP	Ponto de luz / força (c/tubul. cx. e fiação) ate 200W	Pt	80,00	R\$ 247,43	R\$ 318,74	R\$ 25.498,93	0,55%
17.27	170692	SEOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	22,00	R\$ 121,90	R\$ 157,03	R\$ 3.454,58	0,07%
17.28	170339	SEOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 24,50	R\$ 31,56	R\$ 2.524,66	0,05%
17.29	171523	SEOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	80,00	R\$ 24,75	R\$ 31,88	R\$ 2.550,63	0,06%
17.30	170081	SEOP	Ponto de luz / força (c/ tubul. cx. e fiação) ate 200W	UN	90,00	R\$ 247,43	R\$ 318,74	R\$ 28.686,30	0,62%
17.31	171491	SEOP	Revisão de ponto de luz	UN	200,00	R\$ 100,22	R\$ 129,11	R\$ 25.821,71	0,56%
			LUMINÁRIAS:						
17.32	171527	SEOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	150,00	R\$ 16,25	R\$ 20,94	R\$ 3.140,76	0,07%
17.33	171528	SEOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	90,00	R\$ 19,89	R\$ 25,62	R\$ 2.306,00	0,05%

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290

@prefeituracapanema
 Prefeitura de Capanema
 capanema.pa.gov.br



Secretaria Municipal
de Educação



17.34	170999	SEOP	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	88,00	R\$ 17,42	R\$ 22,43	R\$ 1.974,19	0,04%
17.35	171000	SEOP	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	45,00	R\$ 40,54	R\$ 52,22	R\$ 2.349,83	0,05%
17.36	170980	SEOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	33,00	R\$ 129,92	R\$ 167,36	R\$ 5.522,76	0,12%
17.37	170989	SEOP	Projeto retangular 400W	UN	32,00	R\$ 152,60	R\$ 196,57	R\$ 6.290,33	0,14%
ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									
17.38	170381	SEOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	M	30,00	R\$ 60,44	R\$ 77,85	R\$ 2.335,57	0,05%
17.39	170382	SEOP	Cordoalha de cobre nu - seção 70 a 90mm2 - isoladores	M	22,00	R\$ 108,24	R\$ 139,44	R\$ 3.067,64	0,07%
17.40	171028	SEOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	10,00	R\$ 252,95	R\$ 325,86	R\$ 3.258,55	0,07%
17.41	170378	SEOP	Pára-Raio latão cromado tipo Franklin (s/ acess.)	UN	5,00	R\$ 158,59	R\$ 204,29	R\$ 1.021,47	0,02%
17.42	170383	SEOP	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/ proteção cordoalha	UN	30,00	R\$ 130,54	R\$ 168,16	R\$ 5.044,69	0,11%
ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)									
17.43	171161	SEOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	15,00	R\$ 245,44	R\$ 316,17	R\$ 4.742,61	0,10%
18			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:					R\$ 61.937,13	
QUADROS E CAIXAS:									
18.1	211193	SEOP	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	4,00	R\$ 149,07	R\$ 192,03	R\$ 768,11	0,02%
18.2	211194	SEOP	Quadro telefonico (sobrepor) 40x40x15cm	UN	4,00	R\$ 297,00	R\$ 382,60	R\$ 1.530,38	0,03%
18.3	211197	SEOP	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	4,00	R\$ 240,99	R\$ 310,45	R\$ 1.241,78	0,03%
18.4	211198	SEOP	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	4,00	R\$ 375,15	R\$ 483,26	R\$ 1.933,05	0,04%
PONTOS:									
18.5	170690	SEOP	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	22,00	R\$ 549,23	R\$ 707,52	R\$ 15.565,51	0,34%
18.6	170683	SEOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr. cabo e conector)	Pt	22,00	R\$ 536,94	R\$ 691,69	R\$ 15.217,09	0,33%
18.7	210093	SEOP	Ponto p/ telefone(c/ eletroduto, c/ fiação e tomada)	Pt	22,00	R\$ 130,18	R\$ 167,69	R\$ 3.689,23	0,08%
TOMADAS:									
18.8	171184	SEOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	22,00	R\$ 39,14	R\$ 50,42	R\$ 1.109,27	0,02%
18.9	171183	SEOP	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	22,00	R\$ 46,56	R\$ 59,97	R\$ 1.319,44	0,03%
18.10	171181	SEOP	Tomada fema RJ-11 completa	UN	22,00	R\$ 44,24	R\$ 57,00	R\$ 1.253,89	0,03%
18.11	171182	SEOP	Tomada fema RJ-45 completa	UN	22,00	R\$ 59,81	R\$ 77,05	R\$ 1.695,15	0,04%
18.12	211201	SEOP	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	22,00	R\$ 40,45	R\$ 52,10	R\$ 1.146,25	0,02%
ACESSÓRIOS:									
18.13	171186	SEOP	Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN	4,00	R\$ 29,66	R\$ 38,20	R\$ 152,80	0,00%
18.14	171187	SEOP	Adapt Cable M8V Cat 6e 2,5m	UN	4,00	R\$ 48,02	R\$ 61,85	R\$ 247,41	0,01%
18.15	210079	SEOP	Interligação p/ telefone - conduíte 3/4"	M	4,00	R\$ 23,01	R\$ 29,65	R\$ 118,58	0,00%
18.16	171188	SEOP	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN	4,00	R\$ 71,02	R\$ 91,49	R\$ 365,94	0,01%
18.17	171189	SEOP	Patch cable M8V cat 5e 1,5m	UN	4,00	R\$ 39,07	R\$ 50,33	R\$ 201,31	0,00%
18.18	171190	SEOP	Patch cable M8V cat 6e 1,5m	UN	4,00	R\$ 63,54	R\$ 81,85	R\$ 327,40	0,01%
18.19	171191	SEOP	Patch panel 24 portas cat 5e	UN	4,00	R\$ 566,17	R\$ 729,34	R\$ 2.917,37	0,06%
18.20	171192	SEOP	Patch panel 24 portas cat 6e	UN	4,00	R\$ 1.263,77	R\$ 1.627,99	R\$ 6.511,95	0,14%
18.21	211035	SEOP	Protetor de surto para linha telefônica	UN	4,00	R\$ 79,43	R\$ 102,32	R\$ 409,26	0,01%
18.22	171178	SEOP	Rack 19" 05 U/A	UN	4,00	R\$ 818,19	R\$ 1.053,99	R\$ 4.215,96	0,09%
19			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					R\$ 258.812,09	
ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS									
19.1	180639	SEOP	Automatico de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	5,00	R\$ 677,92	R\$ 873,29	R\$ 4.366,45	0,09%
19.2	180299	SEOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	Pt	20,00	R\$ 366,65	R\$ 172,32	R\$ 9.146,39	0,20%
19.3	180440	SEOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	12,00	R\$ 140,46	R\$ 180,94	R\$ 2.171,33	0,05%
19.4	180095	SEOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	10,00	R\$ 77,48	R\$ 99,81	R\$ 998,11	0,02%
19.5	180211	SEOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	30,00	R\$ 72,59	R\$ 93,50	R\$ 2.805,11	0,06%
19.6	180461	SEOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	10,00	R\$ 2.682,98	R\$ 3.456,22	R\$ 34.562,16	0,75%
19.8	180844	SEOP	Revisão de ponto de água	Pt	15,00	R\$ 109,99	R\$ 141,69	R\$ 2.125,31	0,05%
ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS									
19.9	181296	SEOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	15,00	R\$ 390,49	R\$ 503,03	R\$ 7.545,47	0,16%
19.10	180679	SEOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	5,00	R\$ 453,74	R\$ 584,50	R\$ 2.922,50	0,06%
19.11	180687	SEOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	5,00	R\$ 1.142,50	R\$ 1.471,76	R\$ 7.358,81	0,16%
19.13	180551	SEOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 5.861,67	R\$ 7.551,01	R\$ 75.510,07	1,63%
19.16	180214	SEOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	Pt	30,00	R\$ 405,35	R\$ 522,17	R\$ 15.665,19	0,34%
19.17	180845	SEOP	Revisão de ponto de esgoto	Pt	15,00	R\$ 162,14	R\$ 208,86	R\$ 3.132,93	0,07%
19.18	180544	SEOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 30 pessoas	UN	10,00	R\$ 3.236,05	R\$ 4.168,68	R\$ 41.686,78	0,90%
19.19	180105	SEOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	15,00	R\$ 18,27	R\$ 23,54	R\$ 353,03	0,01%
19.20	180104	SEOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	25,00	R\$ 24,14	R\$ 31,09	R\$ 777,36	0,02%
19.21	180103	SEOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	30,00	R\$ 35,75	R\$ 46,05	R\$ 1.381,51	0,03%
19.22	180102	SEOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	45,00	R\$ 38,12	R\$ 49,11	R\$ 2.210,01	0,05%
19.24	180244	SEOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 15,16	R\$ 19,52	R\$ 97,61	0,00%
19.25	180243	SEOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 16,69	R\$ 21,49	R\$ 257,93	0,01%
19.26	180242	SEOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 23,27	R\$ 29,98	R\$ 89,94	0,00%
19.27	180241	SEOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	20,00	R\$ 30,95	R\$ 39,87	R\$ 797,42	0,02%
19.29	180471	SEOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	8,00	R\$ 14,66	R\$ 18,89	R\$ 151,09	0,00%
19.30	180472	SEOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	12,00	R\$ 15,61	R\$ 20,10	R\$ 241,24	0,01%
19.31	180473	SEOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UN	5,00	R\$ 18,29	R\$ 23,56	R\$ 117,79	0,00%
19.32	180474	SEOP	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	23,00	R\$ 24,28	R\$ 31,28	R\$ 719,44	0,02%
19.33	180248	SEOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	5,00	R\$ 15,62	R\$ 20,12	R\$ 100,57	0,00%
19.34	180247	SEOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	15,00	R\$ 21,58	R\$ 27,80	R\$ 417,02	0,01%
19.35	180250	SEOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	6,00	R\$ 28,21	R\$ 36,33	R\$ 218,00	0,00%
19.36	180246	SEOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UN	3,00	R\$ 29,56	R\$ 38,07	R\$ 114,22	0,00%
19.37	180249	SEOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 41,74	R\$ 53,77	R\$ 967,89	0,02%

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@capanema.pa.gov.br

Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290



@prefeituracapanema



Prefeitura de Capanema



capanema.pa.gov.br



19.38	180245	SEOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UN	22,00	R\$ 44,60	R\$ 57,45	R\$ 1.263,84	0,03%
19.39	181527	SEOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	8,00	R\$ 36,67	R\$ 47,23	R\$ 377,86	0,01%
19.40	180260	SEOP	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	15,00	R\$ 8,69	R\$ 11,19	R\$ 167,82	0,00%
19.41	180259	SEOP	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	30,00	R\$ 10,29	R\$ 13,25	R\$ 397,55	0,01%
19.42	180258	SEOP	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	16,00	R\$ 16,37	R\$ 21,09	R\$ 337,42	0,01%
19.43	180257	SEOP	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	45,00	R\$ 18,02	R\$ 23,21	R\$ 1.044,48	0,02%
19.44	180255	SEOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 23,74	R\$ 30,58	R\$ 244,67	0,01%
19.45	180256	SEOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	8,00	R\$ 26,23	R\$ 33,78	R\$ 270,27	0,01%
19.46	180254	SEOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	15,00	R\$ 31,61	R\$ 40,72	R\$ 610,76	0,01%
19.47	180475	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UN	12,00	R\$ 16,43	R\$ 21,17	R\$ 254,04	0,01%
19.48	180476	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	22,00	R\$ 19,87	R\$ 25,60	R\$ 563,18	0,01%
19.49	180477	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	11,00	R\$ 32,89	R\$ 42,36	R\$ 466,00	0,01%
19.50	180478	SEOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	10,00	R\$ 34,79	R\$ 44,81	R\$ 448,10	0,01%
19.51	180253	SEOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	12,00	R\$ 27,97	R\$ 36,03	R\$ 432,40	0,01%
19.52	180252	SEOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	18,00	R\$ 34,78	R\$ 44,80	R\$ 806,37	0,02%
19.53	180251	SEOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	13,00	R\$ 35,05	R\$ 45,15	R\$ 586,90	0,01%
AGUAS PLUVIAIS:									
19.54	180513	SEOP	Canaleta em alvenaria (0,30x0,30m) rebocada internamente	M	44,00	R\$ 141,51	R\$ 182,29	R\$ 8.020,72	0,17%
19.55	180520	SEOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	22,00	R\$ 312,38	R\$ 402,41	R\$ 8.853,00	0,19%
BOMBAS									
19.56	181479	SEOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	UN	3,00	R\$ 1.580,02	R\$ 2.035,38	R\$ 6.106,15	0,13%
19.57	181475	SEOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	UN	3,00	R\$ 2.135,25	R\$ 2.750,63	R\$ 8.251,88	0,18%
20			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:					R\$ 10.007,23	
20.1	201507	SEOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	15,00	R\$ 216,85	R\$ 279,34	R\$ 4.190,11	0,09%
20.2	201325	SEOP	Extintor de incêndio CO2-6kg	UN	5,00	R\$ 693,85	R\$ 893,81	R\$ 4.469,06	0,10%
20.3	201327	SEOP	Extintor de incêndio de água pressurizada - 10 l	UN	5,00	R\$ 209,30	R\$ 269,61	R\$ 1.348,06	0,03%
21			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					R\$ 288.716,04	
21.1	220496	SEOP	Poço Tubular d= 6" - prof= 30m	UN	3,00	R\$ 23.621,43	R\$ 30.429,12	R\$ 91.287,36	1,97%
21.2	250603	SEOP	Torre em concreto armado p/ cx. d'água h=6,0m-base 3,0x3,0m	UN	3,00	R\$ 18.324,72	R\$ 23.605,90	R\$ 70.817,71	1,53%
21.3	190806	SEOP	Assento plástico	UN	30,00	R\$ 58,37	R\$ 75,19	R\$ 2.255,57	0,05%
21.4	190303	SEOP	Bacia sifonada - PNE	UN	15,00	R\$ 1.303,39	R\$ 1.679,03	R\$ 25.185,38	0,54%
21.5	190609	SEOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	30,00	R\$ 560,42	R\$ 721,93	R\$ 21.658,02	0,47%
21.7	190716	SEOP	Barra em aço inox (PNE)	M	12,00	R\$ 271,13	R\$ 349,33	R\$ 4.191,99	0,09%
21.9	190218	SEOP	Chuveiro em PVC	UN	15,00	R\$ 75,83	R\$ 97,68	R\$ 1.465,16	0,03%
21.10	190790	SEOP	Engate plástico	UN	45,00	R\$ 8,67	R\$ 11,16	R\$ 502,41	0,01%
21.11	190232	SEOP	Lavatório de louça s/coi.c/torn,sifao e valv.	UN	30,00	R\$ 756,43	R\$ 974,44	R\$ 29.233,07	0,63%
21.12	190401	SEOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	15,00	R\$ 700,70	R\$ 902,64	R\$ 13.539,52	0,29%
21.13	190238	SEOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn,sifao e valv.(1,50m)	UN	15,00	R\$ 793,22	R\$ 1.021,83	R\$ 15.327,46	0,33%
21.14	190797	SEOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 75,46	R\$ 97,20	R\$ 2.916,07	0,06%
21.15	190835	SEOP	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN	30,00	R\$ 166,64	R\$ 214,67	R\$ 6.440,12	0,14%
21.16	190794	SEOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	30,00	R\$ 76,83	R\$ 98,98	R\$ 2.969,28	0,06%
21.17	190230	SEOP	Torneira plastica de 1/2"	UN	30,00	R\$ 23,99	R\$ 30,90	R\$ 926,92	0,02%
22			URBANIZAÇÃO:					R\$ 206.092,57	
22.1	260213	SEOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2,0m)	M	120,00	R\$ 684,41	R\$ 881,65	R\$ 105.798,06	2,29%
22.2	260698	SEOP	Reassentamento de blokrete (incl. areia e rejuntamento)	M2	120,00	R\$ 59,90	R\$ 77,16	R\$ 9.258,80	0,20%
22.3	260664	SEOP	Blokrete sextavado e= 6cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M2	120,00	R\$ 115,68	R\$ 149,02	R\$ 17.881,81	0,39%
22.4	102363	SINAPI	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	336,00	R\$ 169,01	R\$ 217,72	R\$ 73.153,90	1,58%
23			LIMPEZA FINAL:					R\$ 41.111,12	
23.1	270590	SEOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	220,00	R\$ 11,91	R\$ 15,34	R\$ 3.374,49	0,07%
23.2	270166	SEOP	Limpeza de pisos cerâmicos ou pastilha	M2	300,00	R\$ 13,04	R\$ 16,80	R\$ 5.039,82	0,11%
23.3	270633	SEOP	Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico c/ cimento branco	M2	300,00	R\$ 6,19	R\$ 7,98	R\$ 2.392,96	0,05%
23.4	271323	SEOP	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	M2	300,00	R\$ 19,56	R\$ 25,19	R\$ 7.557,99	0,16%
23.5	260168	SEOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	400,00	R\$ 31,21	R\$ 40,21	R\$ 16.082,91	0,35%
23.6	270220	SEOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	700,00	R\$ 7,39	R\$ 9,52	R\$ 6.662,95	0,14%
TOTAL GERAL								R\$ 4.629.803,02	100%

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290

@prefeituracapanema
f Prefeitura de Capanema
capanema.pa.gov.br



do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Capanema-PA, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



6.2.3. **Garantia da contratação**

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de acordo com o cronograma, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br
Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290

 @prefeituracapanema
 PrefeituraCapanema
 capanema.pa.gov.br



9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão



retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu,

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: semed@capanema.pa.gov.br

Av. Barão de Capanema nº 847, Centro - Capanema, PA, 68702-290



@prefeituracapanema



PrefeituradeCapanema

[capanema.pa.gov.br](https://www.capanema.pa.gov.br)



satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

1.1.

1.1.

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, parágrafo § 2º, Art. 23º, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.”:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.629.803,02 (Quatro Milhões e Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Três Reais e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025:



2501 FUNDEB

- 12 361 0020 2.139 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
- 12 365 0020 2.142 - Manutenção da Educ. Infantil Pré Escolar 30% FUNDEB
- 12 365 0020 2.143 - Manutenção da Educ. Infantil Creches 30% FUNDEB
- 12 365 0020 1.062 - Const. Reforma e Amplia.Unid.Escolares 30% FUNDEB

Fonte de recursos – 15400000 Transf.do FUNDEB - Impostos

Fonte de recursos – 15410000 Transf.do FUNDEB – Compl.da União VAAF

Fonte de recursos – 15420000 Transf.do FUNDEB – Compl.da União VAAT

0901 Secretaria Municipal de Educação

- 12 361.0019.2.057 - Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
- 12 361.0019.2.060 - Manutenção do Programa Salário Educação
- 12 365.0019.2.078 - Manutenção da Educação Infantil Creche
- 12 361 0019 1.021 – Const. Reforma e Amplia.e Aparelham.Unid.Escolares
- 12 365 0019 1.021 – Const. Reforma e Revitalização e Ampli.de Creches

Fonte de recursos – 15001001 Receitas de Imp. e Transf. Educação

Fonte de recursos – 15500000 Transf.do Salário Educação

Fonte de recursos – 15730000 Royalties do Petróleo e gás a Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.39.16 -Manut. e Conservação de Bens Imóveis

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar



o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.



15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, CREA 26.818-D/PA** a **indicado como futuro Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Capanema – PA, 20 de março de 2025.

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS
Crea-PA Nº 26.818-D/PA
Egenheiro Civil

ÉLCIO PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação
Portaria Nº 002 / 2025


Walcyllene Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0280/2025